DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 11 de abril de 2025 **Ano IX | Edição nº 1494** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE "A" A "Z" CONSTANTES DA TABELA CEAGESP

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Quatá instaurou o Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, visando o registro de preços para aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS DE "A" A "Z" CONSTANTES DA TABELA CEAGESP.**

Processado o certame, sagrou-se vencedora a empresa **VERDURÃO DONÁ LTDA ME**, tendo sido o objeto da licitação devidamente homologado (fls. 111) à Empresa vencedora, resultando a Ata de Registro de Preços nº 094/2025 (fls. 117/128).

Acontece que a empresa não cumpriu o determinado no item 5, subitem 5.1 do Termo de Referência, Anexo I da Ata de Registro de Preços, não sendo realizada a entrega nas quantidades solicitadas. Diante disso foi emitida a **primeira** Notificação (fls. 135), datada de 21 de março de 2025, concedendo o prazo adicional de 2 (dois) dias uteis para que a Contratada efetuasse a entrega dos produtos. Em 28 de março de 2025, foi expedida uma **segunda** Notificação à Contratada (fls. 140) com o mesmo teor.

Não atendido os prazos, o Processo Licitatório foi encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para adoção das providências cabíveis, sendo realizada uma nova Notificação datada de 02 de abril de 2025 (fls. 145/146), concedendo um novo prazo de mais 2 (dois) dias uteis para entrega dos produtos, sob pena de instauração de procedimento visando à rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Eis o breve relatório.

DECISÃO

Diante da situação acima narrada, verifica-se que a Empresa **VERDURÃO DONÁ LTDA ME** vem descumprindo a Ata de Registro de Preços nº 094/2025 (fls. 117/128), no que diz respeito a entrega dos produtos registrados, especificamente o item 5, subitem 5.1 do Termo de Referência, Anexo I da Ata de Registro de Preços.

Mesmo assim, visando à execução da Ata de Registro de Preço, foram expedidas as notificações mencionadas, concedendo reiterados prazos para a efetivação da entrega, prazos estes esgotados e não cumpridos.

A Prefeitura Municipal de Quatá não pode mais aguardar, uma vez que referidos produtos são destinados à utilização da Secretaria de Educação, na merenda escolar e da Secretaria de Saúde para os internos da Residência Terapêutica e a ausência na entrega vem acarretando sérios prejuízos a prestação do serviço público ao Município.

MARCIO BIDOIA:05878010852

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.04.10 15:17:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Assim, dispõe o artigo 137 da Lei 14.133/21:

> ***"Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:***
>
> ***I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;***
>
> ***II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;..."***

Conforme se vê pelos dispositivos acima, a Empresa Contratada infringiu a Lei de Licitações e as cláusulas contratuais, pois não cumpriu o contratado e seus prazos.

Por fim, necessário trazer à tona o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, onde, como o próprio nome diz, o interesse público está acima dos meros interesses particulares da Contratada.

Por tais razões, ***necessária e premente a rescisão unilateral do contrato***.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, fica **RESCINDIDA** a contratação e consequentemente **CANCELADA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2025**, realizada entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a Empresa **VERDURÃO DONÁ LTDA ME.**

Outrossim, com relação a eventual aplicação de sanção a Empresa Contratada, prevista no artigo 156, da Lei 14.133/21 e Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços, fica facultada a defesa prévia do interessado no Processo Licitatório, a qual poderá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do que dispõe o artigo 137 "caput", da Lei 14.133/21.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa **VERDURÃO DONÁ LTDA ME** através da publicação.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 10 de abril de 2025.

MARCIO BIDOIA:05878010852

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.04.10 15:17:43 -03'00'

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal